



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Secretaria de Administração

LEI Nº. 518 DE 14 DE MAIO DE 2013.

**FIXA NOVO SUBSIDIO DOS
SECRETARIOS MUNICIPAIS DE
RESERVA DO CABAÇAL – MT E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fixa o Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Reserva do Cabaçal-MT, em R\$2.800,00 (Dois mil e Oitocentos Reais).

Artigo 2º - Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 14 maio de 2013.


JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal